



2020

XML

**DEMONSTRAÇÕES
ATUARIAIS**

PERGUNTAS E RESPOSTAS

**PERGUNTAS E RESPOSTAS
SOBRE DEMONSTRAÇÕES
ATUARIAIS**

Publicação da
Superintendência Nacional
de Previdência Complementar

 **PREVIC**



XML

**DEMONSTRAÇÕES
ATUARIAIS**

PERGUNTAS E RESPOSTAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE DEMONSTRAÇÕES ATUARIAIS

Publicação da
Superintendência Nacional
de Previdência Complementar

2020

Sumário

Perguntas

01 - As Notas Técnicas Atuariais dos planos precisarão ser reenviadas pelo STA, mesmo se não houve qualquer alteração em relação ao último documento enviado, via e-mail?	5
02 - Quem é o responsável pelo envio das demonstrações atuariais?	5
03 - A Previc disponibilizará ou recomendará ferramenta para geração do arquivo XML?	5
04 - Para preenchimento do XML padrão Previc é necessário apenas baixar o XSD disponibilizado no site da Previc e preenchê-lo?	5
05 - Qual o procedimento deverá ser realizado quando houver divergências entre as informações cadastrais da Entidade disponibilizadas pelo STA?	5
06 - Em caso de troca de atuário, como deve ser o procedimento?	5
07 - Como deverão ser preenchidos os campos obrigatórios em que não há dados a serem informados?	6
08 - Quando o campo (tag) do XML for de preenchimento não obrigatório, a EFPC deverá excluir a tag ou apenas deixá-la em branco?	6
09 - Como devo proceder no caso de inclusão de hipóteses atuariais que não estejam na listagem fornecida pela Previc e, por conseguinte não possuem código identificador da hipótese (ID)?	6
10 - Se for percebido um erro após o envio do XML. Como deverá ser feita a retificação? Há possibilidade de substituição do arquivo?	6
11 - Tenho um grupo de custeio que não possui patrocinadores, mas o layout do arquivo XML determina que esse campo de CNPJ de patrocinadores é mandatório (ou seja, obrigatório). Que CNPJ preencho para esta situação?	7

12 - O arquivo em pdf era disponibilizado no site da EFPC para consulta dos participantes e das patrocinadoras. Como não terá mais esse pdf gerado pelo sistema da Previc, o que será disponibilizado a eles?	7
13 - Haverá validação das provisões atuariais com o contábil, como no DAWeb?	7
14 - O resultado não será apresentado por grupo de custeio (abertura da reserva de contingência e reserva especial para cada grupo de custeio, por exemplo)?	7
15 - Na parte do Parecer Atuarial havia limites de caracteres. Esse limite permanece no xml?	7
16 - Se a fundação é a instituidora do plano, é para colocar o CNPJ da fundação?	7
17 - Como saberei que o arquivo XML foi processado ou rejeitado?	8
18 - Qual o prazo para envio das demonstrações atuariais por fato relevante que ficaram pendentes de 2019, em decorrência da indisponibilidade do DAWeb à época?	8
19 - Existirá alguma integração das informações do XML com o sistema venturo (onde estão ajuste de precificação e duration do passivo)?	8
20 - Será disponibilizado um arquivo XSD para demonstração atuarial na forma simplificada?	8
21 - A Previc disponibilizará um sistema de validação do arquivo XML com o arquivo XSD?	9
22 - Deverão ser submetidos todos os XML por planos de benefícios de forma consolidada pela EFPC ou poderão ser enviados o XML para cada plano de benefícios separadamente?	9

01 As Notas Técnicas Atuariais dos planos precisarão ser reenviadas pelo STA, mesmo se não houve qualquer alteração em relação ao último documento enviado, via e-mail?

Não será necessário o reenvio de NTA pelo STA. O envio de NTA à Previc ocorre somente nas situações previstas no art. 14 da Instrução Previc nº 20/2019.

02 Quem é o responsável pelo envio das demonstrações atuariais?

As Demonstrações Atuariais - DA poderão ser enviadas por qualquer usuário da entidade, desde que devidamente cadastrado no GERID com acesso ao STA

03 A Previc disponibilizará ou recomendará ferramenta para geração do arquivo XML?

A princípio não haverá disponibilização ou recomendação de ferramentas para a geração do XML pela Previc. Ficará a cargo da entidade, escolher a ferramenta que melhor se adeque às necessidades da entidade.

04 Para preenchimento do XML padrão Previc é necessário apenas baixar o XSD disponibilizado no site da Previc e preenchê-lo?

Não, o arquivo XSD e o XML não se confundem. O XSD define a estrutura de dados e é utilizado para validação do arquivo XML.

05 Qual o procedimento deverá ser realizado quando houver divergências entre as informações cadastrais da Entidade disponibilizadas pelo STA?

As informações cadastrais dos planos de benefícios serão as mesmas que estão cadastradas nos sistemas CADPREVIC e CAND na posição de 31 de dezembro do exercício encerrado. Caso a entidade verifique divergência em alguma informação cadastral, deverá entrar em contato com a área da Previc responsável pelo cadastro.

06 Em caso de troca de atuário, como deve ser o procedimento?

O cadastramento do atuário no sistema CAND não foi alterado, ou seja, continua sendo realizado pela entidade. No caso de troca de atuário, a EFPC deve atualizar os dados cadastrais antes do envio do arquivo XML à Previc para que o sistema não o rejeite por divergência de informação, uma vez que no arquivo XML deve vir os dados novo atuário responsável pelo plano de benefícios.

07 Como deverão ser preenchidos os campos obrigatórios em que não há dados a serem informados?

Deverão ser preenchidos com zero, respeitando o padrão determinado no Manual XML Padrão Previc, Anexo I.

08 Quando o campo (tag) do XML for de preenchimento não obrigatório, a EFPC deverá excluir a tag ou apenas deixá-la em branco?

Como regra geral, em caso de tag que o preenchimento não é obrigatório deverá ser preenchido com valor zero, respeitando o padrão determinado no Manual XML Padrão Previc, Anexo I.

09 Como devo proceder no caso de inclusão de hipóteses atuariais que não estejam na listagem fornecida pela Previc e, por conseguinte não possuem código identificador da hipótese (ID)?

Neste caso, a entidade deverá encaminhar e-mail para:



previc.monitoramento@previc.gov.br

solicitando a inclusão da hipótese pretendida no rol de hipóteses atuariais, que avaliará a solicitação de inclusão. No caso de inclusão de tábuas biométricas, encaminhar anexo à solicitação, as devidas probabilidades de cada tábua a ser incluída.

Importante ressaltar que existem hipóteses que não necessitam de cadastro prévio. Assim, o identificador da hipótese deverá ser preenchido com valor zero.

10 Se for percebido um erro após o envio do XML. Como deverá ser feita a retificação? Há possibilidade de substituição do arquivo?

Dentro do prazo legal de entrega da DA de encerramento ou de Fato Relevante haverá a possibilidade de retificação do arquivo por meio de um novo arquivo, entretanto, após esta data não haverá substituição de arquivo enviado e a EFPC deverá fazer uma DA do tipo retificadora.

11 Tenho um grupo de custeio que não possui patrocinadores, mas o layout do arquivo XML determina que esse campo de CNPJ de patrocinadores é mandatário (ou seja, obrigatório). Que CNPJ preencho para esta situação?

Neste caso específico, o campo CNPJ deverá ser preenchido com 14 zeros, pois trata-se de um campo obrigatório.

12 O arquivo em pdf era disponibilizado no site da EFPC para consulta dos participantes e das patrocinadoras. Como não terá mais esse pdf gerado pelo sistema da Previc, o que será disponibilizado a eles?

A Previc está desenvolvendo relatórios em que a entidade poderá visualizar a demonstração atuarial enviada pelo STA.

13 Haverá validação das provisões atuariais com o contábil, como no DAWeb?

A validação das informações atuariais com o contábil será realizada internamente pela Previc por meio de regras de negócio, permanecendo os mesmos critérios utilizados no DAWeb.

14 O resultado não será apresentado por grupo de custeio (abertura da reserva de contingência e reserva especial para cada grupo de custeio, por exemplo)?

O resultado permanece sendo apresentado por plano de benefícios e não por grupo de custeio, conforme dispõe a legislação em vigor, em especial a Resolução CNPC nº 30/2018.

15 Na parte do Parecer Atuarial havia limites de caracteres. Esse limite permanece no xml?

Sim, o limite permanece. No entanto, houve alteração na quantidade de caracteres em alguns campos texto, conforme consta no Manual XML Padrão Previc, Anexo I.

16 Se a fundação é a instituidora do plano, é para colocar o CNPJ da fundação?

Sim. Neste caso, o CNPJ que deverá constar é o da fundação.

17 Como saberei que o arquivo XML foi processado ou rejeitado?

Os erros identificados no arquivo poderão ser consultados da seguinte forma:

- a)** Clicar na parte superior da tela em “Consulta”;
- b)** Após escolher a opção “Movimentação”;
- c)** Selecione o tipo de arquivo desejado;
- d)** Clicar na linha do arquivo e, após, no botão “Selecionar”, localizado abaixo;
- e)** Verificar o campo “Respostas/Outros arquivos relacionados” e clicar em “Receber”;
- f)** Será feito o download do arquivo compactado do “Protocolo de processamento” daquele arquivo específico. Nele estará disponível a situação do processamento.

Salienta-se que o STA sempre tenta enviar e-mail para o usuário que enviou o arquivo quando este for rejeitado, porém este e-mail não é considerado como a resposta oficial, pois diversos erros podem ocorrer e a mensagem pode não chegar ao destinatário de forma tempestiva.

18 Qual o prazo para envio das demonstrações atuariais por fato relevante que ficaram pendentes de 2019, em decorrência da indisponibilidade do DAWeb à época?

O prazo de envio das demonstrações atuariais por fato relevante referentes ao exercício de 2019 que não foram enviadas em decorrência da indisponibilidade do DAWeb será o mesmo de entrega das DA de encerramento de 31/12/2019, ou seja, até 31 de março de 2020.

19 Existirá alguma integração das informações do XML com o sistema venturo (onde estão ajuste de precificação e duration do passivo)?

A princípio não haverá integração entre os sistemas DA-XML e Venturo.

20 Será disponibilizado um arquivo XSD para demonstração atuarial na forma simplificada?

Neste momento não será disponibilizado, porque não haverá envio de DA do tipo simplificada.

21 A Previc disponibilizará um sistema de validação do arquivo XML com o arquivo XSD?

A Previc não disponibilizará um validador, devendo a entidade validar internamente o arquivo XML antes de enviá-lo. Após a transmissão a Previc é que será realizado internamente uma validação do arquivo XML enviado pela Entidade.

22 Deverão ser submetidos todos os XML por planos de benefícios de forma consolidada pela EFPC ou poderão ser enviados o XML para cada plano de benefícios separadamente?

O preenchimento do arquivo XML deverá ser por plano de benefícios. Quanto ao envio, ficará a critério da entidade enviar individualmente ou consolidado com todos os arquivos XML de cada plano de benefícios administrados pela entidade.



2020

XML

DEMONSTRAÇÕES
ATUARIAIS

PERGUNTAS E
RESPOSTAS